



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

Parecer Jurídico

Objeto: : Projeto de Resolução 04/2025

Autoria: Poder Legislativo Vereador **Gabriel Ferreira Coutinho**

Ementa: Altera, inclui, revoga e acrescenta dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maripá de Minas MG e dá outras providências.

I - INTRODUÇÃO

Atendendo ao que me fora solicitado através do Senhor Presidente desta Câmara Municipal de Maripá de Minas (MG), apresento parecer jurídico a respeito do projeto de Resolução em epigrafe.

II – RELATÓRIO

Refere-se o Projeto em comento em estabelecer adequação e regulamentação atualizadas do Regimento Interno para proceder o melhor atendimento as atividades legislativas.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica

III- DAS FUNDAMENTAÇÕES:

O referido projeto preenche os requisitos da Lei Orgânica deste Município de Maripá de Minas, especificamente no art. 46, inciso II que assim dispõe:

“ARTIGO 46 - Compete à Mesa da Câmara Municipal, além das outras atribuições estipuladas no Regimento Interno: “

I – “Tomar todas as medidas necessárias à regularidades dos trabalhos legislativos”.

Art. 47 – Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:

IV – Promulgar as Resoluções;

Desta forma, quanto à competência e iniciativa deste Patrono OPINA favorável a tramitação do Projeto de Resolução em comento.

A atualização do regimento interno de uma Câmara Municipal é crucial para garantir que o funcionamento do Poder Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

esteja em conformidade com a legislação vigente, proporcionando mais eficiência, transparência e segurança jurídica ao processo legislativo e administrativo.

Isso permite modernizar as regras de tramitação de projetos e a atuação dos vereadores, adaptar-se às mudanças constitucionais e jurisprudenciais, corrigir lacunas e garantir que a Câmara responda de forma eficaz às demandas da população.

O regimento estabelece normas e procedimentos para a condução das sessões, votações e a tramitação de projetos de lei, otimizando o trabalho legislativo.

A atualização visa tornar o processo mais claro e compreensível para a população e os próprios vereadores, promovendo um governo mais aberto e participativo.

O regimento pode ser modernizado para incluir novas tecnologias e métodos de trabalho, melhorando a dinâmica e os resultados das atividades da Câmara.

A atualização permite identificar e corrigir falhas, contradições e inconstitucionalidades presentes no texto atual, garantindo a validade e a eficácia das normas internas.

Uma Câmara com um regimento moderno e eficiente é mais capaz de responder às expectativas da comunidade, fortalecendo o seu papel de representante do povo.

II-Conclusão

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 04/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

A emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Maripá de Minas - MG - Rua Francisco
Paradela de Souza, nº: 149, 36608-000



28/03/2026, 06:11
Página 3 de 3